

# 1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3108-1518, Fortaleza-CE - E-mail: for.lrecfal@tjce.jus.br

## EDITAL

Processo nº :0239513-09.2024.8.06.0001

Classe – Assunto:RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) - [Administração judicial]

Requente(s): BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A e outros (17)

Requerido(s): TLX TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO T2P (TLX TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI, PRT TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA E TRANSLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICAS LTDA.), COM PRAZO DE 15 DIAS (ART. 36 LEI 11.101/05) PROCESSO 0239513-09.2024.8.06.0001**

O Dr. Cláudio Augusto Marques de Sales, MM Juiz de Direito da 1.ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial do **GRUPO EMPRESARIAL DO GRUPO T2P** composto pelas empresas **TLX TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI, PRT TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA E TRANSLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICAS LTDA.**, autos n.º 0239513-09.2024.8.06.0001 para comparecerem e se reunirem em assembleia-geral a ser realizada na forma **PRESENCIAL**, no **dia 21 DE OUTUBRO DE 2025, às 14 HORAS, com início do credenciamento às 13 horas e 30 minutos e encerramento às 13 horas e 50 minutos**, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada também na forma **PRESENCIAL**, no **dia 05 DE NOVEMBRO DE 2025, às 14 HORAS, com início do credenciamento às 13 horas e 30 minutos e encerramento às 13 horas e 50 minutos**, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores, ambas as convocações se realizando no mesmo local, qual seja, **LUZEIROS HOTEL – SALÃO FATEIXA 2, LOCALIZADO NA AVENIDA BEIRA MAR, 2600 – MEIRELES, FORTALEZA/CE, CEP Nº 60165-121**. A assembleia ora convocada tem como objeto

a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia, qual seja, a) aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial que repousa nos autos da recuperação judicial, no documento de ID 172433146, previamente levado ao conhecimento dos credores por meio do edital de aviso sobre a sua apresentação (ID 172434154); b) instalação do Comitê de Credores e eleição de seus membros; e c) outros assuntos de interesse das Recuperandas e dos credores. Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação do ID em que se encontre o referido documento. Nos termos dos §§ 5.º e 6.º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. A habilitação para a participação do conclave deverá se dar por meio do encaminhamento da documentação acima referida ao e-mail [lucenacastro@gmail.com](mailto:lucenacastro@gmail.com), podendo ainda os credores, se for o caso, obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da assembleia na Avenida Desembargador Moreira, 2120, sala 1404 Aldeota – Fortaleza/CE – Brasil CEP: 60.170-002; 02) ou no sítio eletrônico [fariaselucena.adv.br](http://fariaselucena.adv.br). Após o encerramento da AGC, o Administrador Judicial lavrará a ata do ocorrido de forma sumária e eventuais ressalvas, votos em separado ou quaisquer formas especiais de manifestação dos credores que o desejarem poderão ser encaminhadas ao e-mail [lucenacastro@gmail.com](mailto:lucenacastro@gmail.com), para serem de imediato incorporadas anexos à ata, após o que esta será lida e submetida à aprovação de todos os presentes com direito a voto. Caso a AGC não se instale em primeira convocação, os credores que já tiverem devidamente habilitados estarão automaticamente aptos a participarem da segunda convocação, salvo se houver modificação dos respectivos representantes. A Assembleia-Geral de Credores ora convocada será regida pelos trâmites previstos na Lei 11.101/2005. Fortaleza/CE, 24 de setembro de 2025.

Cláudio Augusto Marques de Sales

**Juiz de Direito**



Este documento foi gerado pelo usuário 029.\*\*\*.\*\*\*-82 em 30/09/2025 16:49:19

Número do documento: 25092812260122800000171873162

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25092812260122800000171873162>

Assinado eletronicamente por: CLAUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES - 28/09/2025 12:26:01